



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.360, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 243.422,18 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais com dezoito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na criação de rubrica, com objetivo de resolver pendências com o Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.052	4.4.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 243.422,18
R\$ 243.422,18					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.052	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	676	R\$ 120.000,00
1.072	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	700	R\$ 123.422,18
R\$ 243.422,18					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal